



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE DEZEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.448 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.186

de 8 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 47.468/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
351	Fazenda	380.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
350	Fazenda	185.000,00
352		195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.188

de 11 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.542/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
260	Saúde	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de dezembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente